



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3785 - Ano 15 - 2 de Setembro de 2021

---

## SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235-2021 INVASCE INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO

2



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235-2021 INVASCE INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA - 1º PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000235/2021

Ao(s) dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **INVASCE INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA**, estabelecida à AVN Pres. Getulio Vargas, 2752 - Recanto Do Lago - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45987088, inscrita no CNPJ sob o nº 13.648.333/0001-73, neste ato representada pelo(a) sr(a). **CLARISSA CAMPO DALL'ORTO**, inscrito(a) no CPF nº 784.043.635-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000081/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 04 de Agosto de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço (Serviço de Hemodinâmica), para atender as necessidades da Alta e Média Complexidade do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas- BA, no período de 12 (doze) meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço (Serviço de Hemodinâmica), para atender as necessidades da Alta e Média Complexidade do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas- BA, no período de 12 (doze) meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000081/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000081/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000081/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA S PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000081/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **INVA SCE INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 04 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

\_\_\_\_\_  
**INVA SCE INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA**  
CLARISSA CAMPO DALL'ORTO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 256-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005312	PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS -CARDIOLOGIA-CATETERISMO CARDÍACO ESQUERDO COM VENTRICULOGRAFIA	PS	240	1.560,00	374.400,00
00001	00005922	PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS- RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR - ANGIOGRAFIA DIGIT ANGIOGRAFIA DIGITAIS SELETAIVAS ARTERIAIS E VENOSAS DO MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR UNILATERAL	PS	24	1.686,00	40.464,00
00001	00005315	PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS-RADIOLOGIA INTERVENCIONISTAE CIRURGIA ENDOVASCULAR. ANGIOGRAFIA DIGITAIS SELETIVAS ARTERIAIS E VENOSAS DO MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR BILATERAL	PS	12	2.169,07	26.028,84
00001	00005316	PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS-RADIOLOGIA INTERVENCIONISTAE CIRURGIA ENDOVASCULAR.. ANGIOGRAFIA CEREBRAL DIAGNOSTICA	PS	48	2.494,60	119.740,80
00001	00005317	PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS-RADIOLOGIA INTERVENCIONISTAE CIRURGIA ENDOVASCULAR FLEBOGRAFIA	PS	12	1.686,00	20.232,00
00001	00005923	PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR ANGIOGRAFIA RENAL, VISCERAL BRONQUICA E PULMONAR	PS	12	2.170,00	26.040,00
00001	00005318	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS-CARDIOLOGIA-ANGIOPLASTIA PRIMÁRIA ( URGÊNCIA) COM IMPLANTE DE UM STENT	PS	60	10.185,00	611.100,00
00001	00005319	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS-CARDIOLOGIA-ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM IMPLANTE DE UM STENT	PS	48	8.890,30	426.734,40
00001	00005320	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS-CARDIOLOGIA-ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM IMPLANTE DE DOIS STENT	PS	24	13.403,26	321.678,24
00001	00005924	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS-CARDIOLOGIA - IMAGEM INTRAVASCULAR (ULTRASSONOGRAFIA CORONARIA OU TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA)	PS	24	3.245,00	77.880,00
00001	00005925	PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS CARDIOLOGIA - AVALIAÇÃO DA FISILOGIA INVASIVA (FFR OU IFR OU RFR)	PS	24	4.420,00	106.080,00
00001	00005926	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS-CARDIOLOGIA - ATRECTOMIA ROTACIONAL	PS	24	9.500,00	228.000,00
00001	00005927	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CIRURGICA ENDOVASCULAR ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA COM OU SEM STENT NOS TERRITORIOS ARTERIAIS E VENOSOS	PS	24	11.185,00	268.440,00
00001	00005928	PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CIRURGICA ENDOVASCULAR - ANGIOPLASTIA ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA E VERTEBRA	PS	12	15.271,00	183.252,00
00002	00028900	OPME EXTRA PACOTE - BAINHA LONGA 5F A 8F	PCT	12	1.900,00	22.800,00
00002	00028901	OPME EXTRA PACOTE - MICROCATETER	PCT	12	2.700,00	32.400,00
00002	00028902	OPME EXTRA PACOTE - STENT NÃO RECOBERTO	PCT	60	2.034,50	122.070,00
00002	00028903	OPME EXTRA PACOTE - CATETER BALÃO	PCT	120	500,00	60.000,00
00002	00028904	OPME EXTRA PACOTE - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035X 260 CM	PCT	120	300,00	36.000,00
00002	00028905	OPME EXTRA PACOTE - FIO GUIA HIDROFILICO 0,014X300 CM	PCT	120	890,00	106.800,00
00002	00028906	OPME EXTRA PACOTE - CATETER DE RECANALIZAÇÃO	PCT	12	1.119,00	13.428,00
<b>Valor Total</b>						<b>3.223.568,28</b>